

ORAÇÃO

*Proferida pelo Prof. WALDEMAR FERREIRA,
Catedrático da Faculdade de Direito da Univer-
sidade de S. Paulo, na solenidade de Colação de
Grau dos Bachareis de 1950, da Faculdade de
Direito do Ceará.*

Nesta solenidade, tão sugestiva, quão comovedora, na qual recebeis o grau do bacharelado em ciências jurídicas e sociais e acabais de prestar o juramento de estilo, encerra-se para vós, meus jovens colegas, a fase mais brilhante da vossa vida de moços. Deixareis o convívio — de que jamais vos esqueceréis, sejam quais fôrem os passos de vossos destinos—com os que continuarão na vossa Faculdade de Direito, a vossa querida Salamânca, discípulos ou professores, a cultivar os ideais que formam a essência de vossa cultura e de vosso espírito.

Nas palavras do vosso orador, de tanta eloquência, quanto nas do vosso excelso paraninfo, o professor eminentíssimo, de que podeis vos orgulhar, pela sua grande sabedoria, existe, muito mais que profissão de fé, o compromisso consolador dos que tomam sôbre si o pêso das responsabilidades que dignificam.

Deixando atrás dos vossos passos sombras de anseios que nem sempre se satisfizeram, nas indagações, que formulastes à filosofia e às ciencias sociais, ides agora iniciar a vossa jor-

nada para o que se há chamado — de vida prática, como se fôsse possível existir e viver o que, ao revês, se pudesse considerar como vida teórica. Poder-se-á, mesmo, formular a teoria da vida? Que é viver? E' abrir os olhos para o mundo e sentir, nas palpitações magestosas da natureza, os panoramas exteriores, formados pelos reflexos luminosos do sol, ou por sua ausência, nos horizontes contidos pelas cumiadas das montanhas que nos cerquem ou das planuras que se confundam no perder de olhada, no confuso da terra e do céu que se ajustam até onde ela alcança? Ou, pelo contrário, é criar, fortalecer e aviventar os panoramas interiores com que se comprazem os formadores de mundos ideais, em que, mais que as alegrias, se deparam tristezas; e em que, mais do que criatura, cada um se imagina criador?

Tem inteira cabida esta interrogação, que se lança nêste momento amargurado, em que não se sabe bem que trajetória se deve seguir, em busca da felicidade humana. Esta constitúe o objetivo universal, para cuja conquista todos marcham, entre angustias, que amarfancam, e inquietações, que não se dessedentam. Essa felicidade, bem o disse o grande lírico brasileiro,

*Existe, sim: mas nós não na alcançamos
Porque está sempre apenas onde a pomos
E nunca a pomos onde nós estamos.*

Eis o grande contraste de que emergem as inquietações que nos torturam. O homem há de ser em todos os tempos o Prometêu acorrentado, a construir para destruir com as mesmas forças e elementos de dois gumes das grandes descobertas que enriquecem a civilização e a põem em risco ao mesmo tempo.

Saidos duma guerra que encontrou termo com a descoberta da bomba atômica, parece que estamos a engajar outra por via da própria bomba atômica; e já sentimos, em toda a parte, aquêles frêmitos das preocupações que enervam e dão bem a medida da pequenez humana.

Nêste ambiênte e nêste momento é que, senhores bacharéis, vós me chamastes para compartilhar de vossa última sagração universitária, honrando-me com eleger-me patrono da vossa turma e homenageando o professor que há vinte e cinco anos ministra o ensinamento do direito comercial numa das cátedras da mais que centenária Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Compreendo bem a nobreza de vosso gesto; e dela me envaideço. Professor de direito positivo, mais não tenho feito, nos cinco lustros, que nêste ano se findaram, do que ministrar a minha disciplina e desenvolvê-la em compêndios sem outro objetivo que não o da divulgação científica. Mas tenho sido um pouco mais do que isso — um homem que ensina direito e confia na supremacia do direito como fator social de efeitos irresistíveis. Dêle nunca descri, nem mesmo quando se propaga e desenvolve a tése do declínio do direito.

Murmura-se, e não de agora, que êle está a desaparecer. Foi o século passado o do seu esplendor e o atual é o da sua decadência. Afirmou-se naquêle a soberania da lei para o governo dos homens; e em todos os países códigos promulgaram-se para ditar a todos a regra de conduta. Entendia-se que o direito se impunha pela razão e, sobrepondo-se á natureza do homem, fazia acreditar na sua universalidade. Tudo levava a imaginar que o respeito da lei levaria a toda a parte a ordem e a paz.

Vieram, nos primeiros anos dêste século, as grandes perturbações mundiais, provocadas por duas guerras, das quais a segunda ainda não teve o seu rescaldo completo e parece que está em ponto de cristalizar-se noutra.

Com tudo isso, o reino do direito abalou-se em seus fundamentos. Tem-se a inversão das coisas e a transmudança dos conceitos. Desapareceu? Evidentemente, não. Elabora-se, por certo, direito novo; ou, melhor, o direito está a adaptar-se às atuais condições de vida e de desenvolvimento do indivíduo e da sociedade. Aludindo à fraqueza dêsse direito novo, observou

GEORGES RIPERT, em monografia recente, que se deve atribuí-la ao ser o direito que aí temos ou que está a instalar-se, criado por poder soberano, que não conhece nenhum limite ao seu absolutismo e não é sensível senão às variações da opinião pública. Sem dúvida, continua-se a afirmar que é preciso realizar a justiça; mas como aquele pensador sentenciou, diz-se hoje, — a *justiça social*, e deve-se desconfiar de qualquer qualificativo que á justiça se dê. Justiça há de ser sempre e só justiça, sem mais nada, pois que nenhum ideal comporta qualificativo que o restrinja e, em verdade, o desqualifique.

Está isso acontecendo, evidentemente, porque as condições políticas, econômicas e sociais do mundo ou se modificaram ou estão a modificar-se em grau mais intenso do que poderiam imaginar os que se postaram contemplativamente à margem da torrente dos acontecimentos sociais a olhar, sem ver e sem meditar, o curso das águas. Se os tempos se mudaram, não permaneça ninguém estático a formular aquela pergunta do personagem de MACHADO DE ASSIS: mudou o Natal? Ou mudei eu?

Como quer que seja, meus presados discípulos que o não foram, muito há que esperar do esforço da vossa lúcida inteligência e do aprimoramento da vossa cultura jurídica.

Os fatos estão aí, profundos nos seus efeitos. Na ordem política, o poder público passou-se inequivocamente, para as mãos do maior número, o que é da essência da democracia. Sente-se que está a processar-se a melhoria do padrão de vida das classes mais modestas. Percebe-se que elas se tornaram ou estão se tornando mais conhecedoras dos seus direitos e dispostas a assumir as responsabilidades disso decorrentes. Sou duma geração que, no sul do país, traçou programa político de ação, empenhando-se pela implantação do voto secreto, pela segurança do alistamento e da produção do voto e reconhecimento dos eleitos por justiça especializada, e também pela adoção do

voto proporcional como tona indispensável para a formação dos partidos nacionais, que de outro modo não poderiam orientar-se e prosperar. Por força de tudo isso, o sufrágio universal escapou das mãos férreas do poder executivo, da influências das classes ricas e do respeito tradicional que inspiravam os notáveis. Não foi sem amargura que GEORGES RIPERT escreveu observações dessa natureza, que ainda agora se concretizaram entre nós, pondo no tablado das meditações dos sociólogos, dos juristas e dos políticos problema rico de aspectos, repleto de ensinamentos e povoado de interrogações.

Na ordem econômica, a interferência do Estado é cada vez mais pronunciada, pela muito simples razão de que, nos combates, deve existir pelo menos a equivalência dos meios de ação e de reação. Os males da sociedade contemporânea, assentou-se, advêm do capitalismo moderno, ou seja do capitalismo privado, que cresceu desmesuradamente, a ponto de converter-se em estado dentro do Estado; e êste, para defender-se, forjou o seu capitalismo, o capitalismo de Estado, dotado de maior força propulsora e maior raio de propagação, mercê do seu imperialismo absorvente e avassalador.

O Estado ! O Direito !

Eis os dois círculos concêntricos dentro dos quais teremos, meus jovens colegas, de desenvolver toda a nossa atividade de juristas. Alarga-se às vezes a circunferência de um e a do outro se adstringe. Outras vezes dá-se a inversão estendendo-se a linha circunférica que se havia contraído e estreitando-se a que se havia entumescido. Quando o Estado comprime o Direito e envolve-o, as leis são arbitrárias; mas quando o Direito envolve o Estado, as leis são permanentes. Dá-se a estabilidade social.

O momento que vivemos é de transição.

Coloquemo-nos, nós, os juristas, em estado de alerta; e não nos deslembramos de que o direito é a luta incessante pela ordem e pela paz. Cumpre não esmorecer na defesa do nosso patri-

mônio moral e intelectual. Seja qual fôr a posição ou cargo que cada um de vós venha a ocupar ou exercer, no pretório ou na administração pública, que nenhum descreia dos ensinamentos que recebeu na Faculdade de Direito. Nos vossos bons e nos vossos maus momentos, voltai sempre para ela o vosso espírito; e não vos arrependereis.

Sêde felizes !